



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO 071/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ENCERRAMENTO (ENTREGA DOS ENVELOPES): até 03/10/2023, às 09h00m.

SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2023, às 09h00m.

LOCAL: RUA DR. DINO BUENO, Nº 199, CENTRO, TAPIRATIBA/SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS DEFERAIIS 8.666/93 e 10.520/02; LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 e 147/2014; DECRETO MUNICIPAL 1382/2005; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2015 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 375

Unidade orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.037

Classificação da Despesa: 3.3.90.30

O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, através do Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 053/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado ou retirado na Praça Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo, nº 65, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 8:00 e 15:00 horas ou via internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br, sem ônus.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 1.1.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 1.1.2.** Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 1.1.3.** Anexo III - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 1.1.4.** Anexo IV - Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, art. 7º, CF;
- 1.1.5.** Anexo V - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- 1.1.6.** Anexo VI - Minuta do Contrato.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os materiais nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento, em no máximo 08 (oito) dias úteis.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
 - 4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.1.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.1.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.1.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
 - 4.1.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio
 - 4.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
 - 4.1.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tapiratiba.
5. **DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 - 5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
 - 5.2. O credenciamento far-se-á por procuração específica.
 - 5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
 - 5.4. A **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.
 - 5.4.1. A não apresentação da **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** implicará na exclusão da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
 - 5.5. A **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo IV)** deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.
 - 5.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.
 - 5.6.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - 5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
 - 5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo, preferencialmente, os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. O Envelope “A” - PROPOSTA deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.

7.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, à máquina ou digitada, deverá, ainda, ser datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme **Termo de Referência – Anexo I, DEVENDO SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA (O MODELO DE MÍDIA DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL licita@tapiratiba.sp.gov.br)** contendo o seguinte:

8.1.1. A **Marca, modelo e o preço unitário**, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I**, com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

8.1.2. O preço ofertado, **para o objeto**, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **três casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

8.1.3. A Proposta deverá ser formulada seguindo modelo anexo, devendo conter todos os itens mesmo que não tenham cotado todos.

8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.3.1. Do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3.2. Que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 8.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 8.6. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
- 8.6.1. Do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 8.6.2. Que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 8.7. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:
- 8.7.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
 - 8.7.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 8.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 8.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- 8.8.1. Que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Prefeitura do Município de Tapiratiba;
 - 8.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 8.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.7.
- 9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.16:
- 9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção da previsão de tratamento diferenciado previsto no § 1º, art. 43, Lei Complementar 123/2006.
 - 9.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 9.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;
 - 9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.
- 9.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.6. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.6.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

9.6.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

9.6.3. Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.6.4. Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.6.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.6.6. Cópia do **RG e do CPF** dos sócios da empresa.

9.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.7.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** através do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal

9.7.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual**.

9.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS**. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

9.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (ISS) expedida pelo Município em que estiver situada.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 9.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.7.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.7.9.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 9.7.10.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação
- 9.7.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
- 9.7.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.8. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 9.8.1.** **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 9.8.2.** No caso de **certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.9. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 9.9.1.** No mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.10. Outras Declarações

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar, dentro do envelope B:



9.10.1. Declaração (**anexo IV**) assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.10.2. Declaração (**anexo III**), sob as penas da Lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.

10.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo do **Anexo II**, e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Procedendo à entrega, em envelopes separados, da proposta de preços e da documentação de habilitação.

10.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo II**, estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

10.10. O pregoeiro **convidará** individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário para cada item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificada as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 10.12.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.13.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 10.15.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto
- 10.16.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.17.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.18.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e os valores estimados para a licitação.
 - 10.18.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.19.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.20.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.21.** Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.22.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço por item será declarada vencedora.
- 10.23.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.24.** Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.25.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.26.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.1 e seguintes.
- 10.27.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 10.28.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.29.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.30.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.31.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 10.32.** No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para efeito de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) autor(es) do(s) melhor(es) preço(s), por item(ns), e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Competente.
- 11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais dirigidos ao Pregoeiro junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, localizado à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 08:00 as 15:00 horas, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão.
- 11.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.4.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.
- 11.5.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A licitante considerada vencedora será notificada via e-mail ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 12.1.1.** O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 12.2.** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1.** O fornecimento dos materiais será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 13.2.** O Departamento de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada repô-los às suas expensas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias corridos** após cada entrega, pelo valor da nota fiscal extraída pela contratada.
- 14.2.** Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 15.1.** Os preços não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração do contrato, nos moldes do que dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94.
- 15.2.** Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que está se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** A Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:
- 16.2.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.3.** Apresentar documentação falsa;
- 16.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.6.** Não mantiver a proposta;
- 16.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.8.** Comportar-se de modo inidôneo
- 16.9.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1.** As hipóteses mencionadas no item anterior ensejarão as seguintes penalidades:
- 17.2.** Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto adjudicado.
- 17.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tapiratiba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Tapiratiba, pelo período de até 2 (dois) anos.
- 17.4.** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tapiratiba, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via e-mail (licita@tapiratiba.sp.gov.br) ou pelo Protocolo de Licitações.
- 18.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
- 18.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 18.2.** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.4.** Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 18.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Tapiratiba.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de setembro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unidade	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
1.	6.000	Und	Abaixador de língua: Abaixador de língua em formato convencional, de madeira, sem rebarbas, com extremidades arredondadas, superfície e bordas devidamente acabadas, medindo 14 cm de comp. x 1,4 cm de larg aproximadamente. Embalado individualmente.
2.	200	Galão de 5 litros	Água destilada não esteril para autoclave – galão de 5l
3.	20	Frasco	Água oxigenada 10 volumes – frasco com 1 litro
4.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 X 4,5 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
5.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 X 5,5 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
6.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 X 7,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
7.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 X 8,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
8.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 X 7,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
9.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 X 8,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
10.	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40X12 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
11.	25	Caixa	Agulha para acupuntura em aço inox esterilizado, descartável, tamanho: 0,25x30 – caixa c/ 1.000 OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

12.	400	Frasco	Álcool 70% Álcool Etílico Hidratado 70 INPM: produto destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados como atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas, etc. No frasco deverá conter data de fabricação, data de validade, n° do lote. Frasco com 1 litro.
13.	10	Frasco	Álcool 96°: Álcool etílico hidratado 92,8 INPM. Frasco com 1 litro.
14.	100	Pacote	Algodão Hidrófilo 500g – Algodão hidrófilo em manta fina, macio, composto de fibras naturais. Isento de impurezas. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
15.	25	Pacote	Algodão ortopédico 06 cm por 1,8 m – Pacote c/ 12
16.	25	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm por 1,8 m - Pacote c/ 12
17.	25	Pacote	Algodão ortopédico 12 cm por 1,8 m - Pacote c/ 12
18.	25	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm por 1,8 m - Pacote c/ 12
19.	25	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm por 1,8 m - Pacote c/ 12
20.	80	Und	Almotolia âmbar , material: Polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, tampa em rosca, capacidade 250ml
21.	70	Und	Almotolia transparente material: Polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, tampa em rosca, capacidade 250ml
22.	1000	Pacote	Atadura de Crepe 06 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
23.	1000	Pacote	Atadura de Crepe 10 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
24.	1000	Pacote	Atadura de Crepe 15 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
25.	1000	Pacote	Atadura de Crepe 20 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral, embalada individualmente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
26.	10	Caixa	Atadura gessada 10 cm com 20.
27.	10	Caixa	Atadura gessada 15 cm com 20.
28.	10	Caixa	Atadura gessada 20 cm com 20.
29.	600	Pacote	Avental descartável TNT manga longa , gramatura 40g, com abertura nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; cor: Branco tamanho: G – Pacote com 10 und OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
30.	500	Pacote	Avental descartável TNT, gramatura 20 sem manga , Cor: branco, Tamanho: G – pacote com 10 und. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
31.	150	Rolo	Bandagem elástica adesiva Kinesio Taping alta compressão - tamanho 5cmX5m – rolo OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
32.	504	Und	Bandagem não estéril impregnada com pasta de zinco 10,2cmx9,2m - Bota de uma OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
33.	200	Caixa	Bandagens adesivas (curativo redondo pós coleta), na cor bege, no tamanho 2,5cm por 2,5cm – caixa c/ 500 un
34.	600	Und	Bisturi descartável nº 15 , composto por um cabo plástico resistente, com ranhuras horizontais e canaletas verticais, lâmina de aço de superior qualidade, isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, afiada e com protetor plástico para a lâmina,



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

			embalado individualmente em blister plástico, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
35.	600	Und	Bisturi descartável nº 23 , composto por um cabo plástico resistente, com ranhuras horizontais e canaletas verticais, lâmina de aço de superior qualidade, isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, afiada e com protetor plástico para a lâmina, embalado individualmente em blister plástico, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
36.	230	Und	Bolsa coletora de urina 2000ml OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
37.	200	Und	Caixas coletoras de papelão para materiais de resíduos de saúde perfurocortantes: Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros , e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).
38.	150	Und	Caixas coletoras de papelão para material de resíduos de saúde perfuro cortantes: Coletor de material perfuro cortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão, ondulado, com capacidade nominal de 07 litros .
39.	200	Und	Cateter periférico Intravenoso nº 22
40.	200	Und	Cateter periférico Intravenoso nº 24
41.	200	Und	Coletor de Urina Infantil Feminino
42.	200	Und	Coletor de Urina Infantil Masculino
43.	3.000	Und	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ML
44.	42.000	Pacote	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL , 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/10 UND.DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
45.	280	Pacote	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL , 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/500 UND.DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME.
46.	50	Und	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de Clorexidina 2% e tensoativo; para assepsia das mãos, embalada individualmente. Registro ANVISA
47.	150	Frasco	Detergente enzimático 1.000ml : Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem de 1 litro, registro ANVISA.
48.	20	Frasco	Digluconato de Clorexidina 0,5 % solução Alcoólica 1.000 ml registro ANVISA
49.	6	Frasco	Digluconato de Clorexidina 2% Degermante 1.000 ml registro ANVISA
50.	16.000	Und	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca (ECG) Adulto OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
51.	50	Caixa	Envelope Auto Selante 19cm x 33cm – CAIXA COM 200 UNID



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

52.	20	Caixa	Envelope auto selante 30cm x 40 cm – CAIXA COM 200 UNID
53.	80	Caixa	Envelope auto selante 9cm x 26 cm – CAIXA COM 200 UNID
54.	300	Und	Equipo flexível de infusão, 150cm, estéril, registro ANVISA
55.	800	Und	Equipo flexível de nutrição enteral, 120cm, estéril, registro ANVISA
56.	50	Pacote	Escova Cervical Cônica. Pacote com 100 un
57.	100	Und	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico para adulto , com fechamento em velcro. Comprimento: 52 cm. Largura: 14 cm. Diâmetro braço 22 a 28 cm manguitos, fabricado em látex, contendo conjunto de tubos do mesmo material. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
58.	15	Und	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico INFANTIL , com fechamento em velcro, 10 x 18 cm. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
59.	20	Und	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico para Obeso , circunferência do braço de 30 a 38cm, com fechamento em velcro, 10 x 18 cm. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível. Acompanha estetoscópio e estojo. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
60.	150	Rolo	Espadrappo hipoalérgico 10 x 4,5m , tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele. Com capa.
61.	15	Pacote	Espátula de Ayre em madeira , descartável. Pacote c/ 100
62.	300	Und	Espéculo Vaginal G sem lubrificante Medidas: Eixo longitudinal da valva: 110mm Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: 170 Apresentação Comercial: Estéril – não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
63.	1.500	Und	Espéculo Vaginal M sem lubrificante Medidas: Eixo longitudinal da valva: 95mm Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156 Apresentação Comercial: Estéril – não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
64.	2.500	Und	Espéculo Vaginal P sem lubrificante Medidas: Eixo longitudinal da valva: 80mm Largura perpendicular proximal e distal: 22mm Comprimento total: 143mm Apresentação Comercial:



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

			Estéril – não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
65.	50	Und	Estetoscópio simples , tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
66.	05	Frasco	Éter Sulfúrico 1.000 ml
67.	5	Caixa	Fio Catgut simples 3-0 agulhado – Caixa c/ 24 und
68.	5	Caixa	Fio Catgut simples 4-0 agulhado - Caixa c/ 24 und
69.	10	Caixa	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0cm, com agulha ½ circular triangular cortante de 3,0cm , comprimento do fio 75cm. Embalado em cx. Com 24 envelopes, procedência nacional.
70.	10	Caixa	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0cm, com agulha ½ circular triangular cortante de 2,0cm , comprimento do fio 75cm. Embalado em cx. Com 24 envelopes, procedência nacional.
71.	600	Rolo	Fita Adesiva Hospitalar 16 x 50m. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
72.	300	Rolo	Fita microporosa hipoalergênica 50mm X 10m com capa. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
73.	200	Rolo	Fita para autoclave 19mm x 30m.
74.	200	Frasco	Fixador citológico 100ml
75.	12	Frasco	Formol 40% 1.000ml
76.	1.000	Pacote	Fralda geriátrica descartável G com 30
77.	700	Pacote	Fralda geriátrica descartável GG/XG com 26 un
78.	420	Pacote	Fralda geriátrica descartável M com 30
79.	12.000	Und	Frasco coletor universal com pá 80ml; Translucido; Diâmetro de 55 mm; altura da tampa 14mm; altura total 60 mm. Estéril. Embalado individualmente.
80.	800	Und	Frasco para nutrição enteral 300ml
81.	400	Frasco	Gel para eletro frasco com 300g
82.	5	Frasco	Glicerina líquida bi-destilada 1.000 ml
83.	100	Galão 5l	Hipoclorito de Sódio 1%. Embalagem compra: frasco com 5 litros, no frasco deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.
84.	800	Und	Indicador Biológico para processo de esterilização a vapor saturado Ampola plástica fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Indicador Biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cent mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

85.	10	Caixa	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Indicado em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 1. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul "SAFE". Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente. Classificação: Classe 5; Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum; Parâmetros: Classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos; Dimensões da tira: 102 x 19 mm (L x C); Dimensões da embalagem: 128,58 x 152,40 mm; Apresentação: Embalagem com 100 unidades;
86.	700	Unid	Lancetador: Caneta lancetadora com regulagem de profundidade, material polímero.
87.	10	Caixa	Lâmina Bisturi nº 15 aço carbono estéril a raio gama, caixa com 100 uni.
88.	20	Caixa	Lâmina Bisturi nº 23 aço carbono estéril a raio gama, caixa com 100 uni.
89.	70	Caixa	Lâmina lapidada fosca – 26x76mm – Cx c/ 50 un
90.	1.200	Caixa	Lanceta para lancetador – espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor, formato universal (28g). Caixa com 100 OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
91.	420	Pacote	Lençol (TNT) descartável sem elástico 2.00x0.90 – Pacote c/ 10 un
92.	300	Pacote	Lençol (TNT) descartável com elástico 2.00x0.90 – Pacote c/ 10 un
93.	06	Frasco	Lugol 2% 1.000 ml
94.	400	Par	Luva cirúrgica estéril , confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5 , embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
95.	400	Par	Luva cirúrgica estéril , confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0 , embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
96.	400	Par	Luva cirúrgica estéril , confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5 , embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
97.	400		Luva cirúrgica estéril , confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

		Par	Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/ esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
98.	420	Caixa	Luva G de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha ,formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro ANVISA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
99.	700	Caixa	Luva M de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
100.	840	Caixa	Luva P de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
101.	420	Caixa	Luva PP de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
102.	20	Und	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 06 cm por 25m . A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
103.	20	Und	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 10 cm por 25m . A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
104.	20	Und	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 15 cm por 25m . A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
105.	500	Und	Máscara de proteção respiratória N95 com válvula com clip nasal, com certificado de aprovação – OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
106.	2.000	Und	Máscara de proteção respiratória PFF-2 sem válvula com clip nasal, com certificado de aprovação – OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
107.	1.540	Caixa	Máscaras descartáveis cirúrgica com elásticos , com tripla camada (matriz filtrante retida entre duas camadas de revestimento), clip nasal de alumínio interno fixado firmemente dentro do revestimento, elásticos firmemente aderidos ao corpo da máscara, com eficiência de filtragem bacteriana e de partículas, em caixa de papelão contendo 50 unidades. Com registro na Anvisa. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
108.	50	Und	Óculos cirúrgico de proteção em material acrílico ou similar, flexível, incolor.
109.	5	Rolo	Papel Grau Cirúrgico com plástico 60 cm x 100 m, registro ANVISA
110.	20	Rolo	Papel Grau Cirúrgico sem plástico 60 cm x 100 m



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

111.	700	Rolo	Papel lençol em rolo 50 x 50 branco , em textura firme e resistente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
112.	1.000	Pacote	Papel Toalha interfolhas branco com 2 dobras, pacote com 1000 folhas 23x21,5 cm
113.	1.500	Und	Pinça cheron descartável ; em polietileno, na cor branca, esterilizado em oxido de etileno; com sistema de trava de fechamento por cremalheira discreto desvio caudal da extremidade proximal; com comprimento de 25cm, ponta semi aguda. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
114.	250	Und	Placa ponto semente para acupuntura auricular – placa com 60 pontos
115.	80	Frasco	PVPI degermante 1000ml frasco plástico âmbar
116.	80	Frasco	PVPI tópico 1000ml frasco plástico âmbar
117.	200	Frasco	Sabonete líquido 1.000 ml - Sabonete Cremoso para Higienização de Mão – Perfumado: fragancia: erva doce, sabonete líquido viscoso, perolado, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado e com ação anti -séptica. PH neutro (entre 6,0 e 6,5), perfume suave e pronto uso. Embalagem contendo 01 litro.
118.	150	Pacote	Saco de lixo branco infectante 100 litros , para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, estabelecidas na NBR 7.500:2005. Pacote com 100 unidades.
119.	150	Pacote	Saco de lixo branco infectante 30 litros , para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, estabelecidas na NBR 7.500:2005. Pacote com 100 unidades.
120.	150	Pacote	Saco de lixo branco infectante 50 litros , para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, estabelecidas na NBR 7.500:2005. Pacote com 100 unidades.
121.	200	Und	Scalp nº 21
122.	200	Und	Scalp nº 23
123.	3.000	Und	Seringa descartável graduada 10 ml s/ agulha , capacidade de 10ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
124.	3.000	Und	Seringa descartável graduada 20 ml s/ agulha , capacidade de 20ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
125.	3.000	Und	Seringa descartável graduada 20 ml s/ agulha, com bico slip . O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
126.	3.000	Und	Seringa descartável graduada 3 ml s/ agulha , capacidade de 3ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

127.	3.000	Und	Seringa descartável graduada 5 ml s/ agulha , capacidade de 5ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
128.	28.000	Und	Seringa estéril de uso único para Insulina U-100 com agulha fixa (6mmX0,25mm – 31g). Registro MS
129.	980	Frasco	Solução fisiológica cloreto de sódio 0,9% - frasco c/ 250ml
130.	1.000	Frasco	Solução fisiológica cloreto de sódio 0,9% - frasco c/ 500ml
131.	500	Und	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 6 estéril
132.	5.000	Und	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 8 estéril
133.	140	Und	Sonda Foley 16 - 2 vias - látex siliconizada estéril resistente – OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
134.	112	Und	Sonda Foley 18 – 2 vias - látex siliconizada estéril resistente – OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
135.	100	Und	Sonda trato digestivo - Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes: fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, duração no paciente mínima de 3 meses. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
136.	7.000	Und	Sonda Uretral nº 12 estéril
137.	4.200	Und	Sonda uretral nº 8 estéril
138.	10	Pacote	Tala metálica para imobilização 19mmX180mm – pacote com 12
139.	40	Und	Termômetro clínico digital
140.	1.000	Und	Teste Rápido de Dengue duplo (IgG/IgM e antígeno) Teste rápido realizado com amostra sanguínea para detecção simultânea de anticorpos IgG/IgM anti-dengue e antígeno específico da dengue (NS1). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
141.	20	Caixa	Teste rápido de gravidez – Caixa com 100un
142.	02	Pacote	Tubo Látex nº 200 com 15 metros
143.	30	Frasco	Vaselina líquida – frasco 1.000ml
144.	10	Pote	Vaselina sólida 500g



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envel "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 010/2023**.

Tapiratiba, ____ de ____ de 2023.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n o _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____, **DECLARA**, para fins legais, **a inexistência de impedimento para contratar ou licitar** com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, ART 7º, CF

Declaro expressamente que não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, ____ de ____ de 2023.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(deverá ser entregue no momento do credenciamento, em separado dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
Processo nº 071/2023

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Declaro ser:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

DATA: ____ de ____ de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ _____

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2023

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **PREFEITURA**;

1.2. A empresa _____, inscrita no CNPJ _____/____-____, Inscrição Estadual _____, com sede à _____, _____, Bairro _____, em _____/____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, _____, (qualificação), portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à _____, _____, Bairro _____, em _____/____, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme termo de referência e proposta anexa a este processo, os quais fazem parte integrantes e indissociáveis do presente termo.

CLÁUSULA 3ª - DO FORNECIMENTO

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme solicitados na Ordem de Fornecimento, em no máximo 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos materiais, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor de:

ITEM	QTD.	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

4.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos**, pelo valor da nota fiscal extraída pela CONTRATADA.

5.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

6.3. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a PREFEITURA.

6.4. A PREFEITURA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento total de alguma das cláusulas contratuais;
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento parcial de alguma das cláusulas contratuais

7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo art. 87, § 2º, da Lei No: 8.666/93.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGP-M, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O termo contratual poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2023:

Ficha: 375

Unidade orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.037

Classificação da Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

CLÁUSULA 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Constituição Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.4. Lei Federal Nº 10.520/2002;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar 123/2006;

11.1.11. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

12.1. Não será permitido o fornecimento dos materiais sem que o Departamento de Compras emita, previamente, a respectiva “Ordem de Fornecimento”.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

12.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos materiais.

12.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Contratada:

Contrato

Objeto: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____